



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.686 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os níveis de vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes dos **Anexos I, V e IX da Lei nº 1.765/94**, e alterações posteriores, da Prefeitura Municipal de Pedreira, ficam assim alterados.

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DE PEDREIRA

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº CARGO
SERVICOS MEDICOS E SOCIAIS	MEDICO I	XIV-A	XV-I	-----

### ANEXO V

#### QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES REGIDO PELA C.L.T. DA P.M.P

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	GRAU	Nº CARGOS
MEDICO I	XIV	A	-----

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de novembro de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*